



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguarí

EDITAL nº 52, de 25 de setembro de 2018.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO APROVADO NO
EDITAL DE FOMENTO 202/2018 - PROJEN - 2018.**

O Diretor Geral do IFFar – *Campus Jaguarí*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTA do Projeto de Ensino classificado no Edital 202/2018 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada, classificado no Edital 202/2018 - PROJEN 2018.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público-alvo.

1.3 O presente edital foi aberto em virtude da desistência do bolsista selecionado pelo Edital nº 24/2018 para o Projeto de Ensino “Debate Jovem”, e pelo fato do mesmo não contar com suplentes.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 202/2018.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **25 a 27 de setembro de 2018**, das **08h às 12h e das 13h às 17h**, no **Setor de Assessoria Pedagógica (SAP)** do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme os quadros 1 a seguir:

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo III deste edital, (disponível na Direção de Ensino);

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.3 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO IV);
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Jaguari, 25 de setembro de 2018.

Carlos Roberto Devincenzi Socal.

Diretor Geral

IFFar – *Campus Jaguari*

Portaria 1.202/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	25/09/2018
Inscrição dos candidatos	25/09/2018 a 27/09/2018
Seleção dos candidatos	28/09/2018
Publicação do Resultado Final	01/10/2018

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETO DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas (meses a pagar)	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. Debate Jovem – 4ª Edição.	03	Arcia Costa de Oliveira	Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado - 3º Ano ou no 3º Ano do Curso Técnico em Agroindústria	IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Campus:

2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura _____

Nome

_____, ____ de _____ de 2018.

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 DADOS DO PROJETO

Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

--

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Jaguari, ____ de ____ de 2018.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino